



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
Escola Judicial

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

NATAL/RN

2009

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

DIRETOR

JUIZ HERMANN DE ARAÚJO HACKRADT

VICE-DIRETORA

JUÍZA JOSEANE DANTAS DOS SANTOS

CONSELHO CONSULTIVO

DESEMBARGADOR RONALDO MEDEIROS DE SOUZA
JUÍZA JOSEANE DANTAS DOS SANTOS
JUIZ HERMANN DE ARAÚJO HACKRADT
JUIZA ELIZABETH FLORENTINO GABRIEL DE ALMEIDA
JUIZ DILNER NOGUEIRA SANTOS

COORDENADOR

SÉRGIO MURILO LIMA DO NASCIMENTO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

DILNER NOGUEIRA SANTOS – Representante do Conselho Consultivo
EDLENE MELO REIS DO NASCIMENTO – Representante da Escola Judicial
HERMANN DE ARAÚJO HACKRADT – Diretor da Escola Judicial
JOSÉ ANTONIO BEZERRA – Diretor do Serviço do Pessoal
JOSÉ MICHELSON BENÍCIO BELO – Representante da Vice-Presidência
LUDMARA FÁTIMA DE LUCENA MOREIRA – Representante da Escola Judicial
RITA DE CÁSSIA A. ALVES MENDONÇA – Representante da Escola Judicial
SÉRGIO MURILO LIMA DO NASCIMENTO – Coordenador da Escola Judicial
SHEILA BARBOSA – Representante da Escola Judicial
TAREJA CHRISTINA S. DE F. MEDEIROS – Diretora Geral de Secretaria
WILSON COLLIER JUNIOR – Representante da Secretaria de Tecnologia da
Informação

CONSULTORAS DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Maria de Fátima Felipe
Matilde Medeiros de Araújo

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	04
2.	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	05
3.	ESCOLA JUDICIAL DA 21ª REGIÃO	07
3.1	HISTÓRICO	07
3.2	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS	09
3.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA	11
3.4	PARCERIAS	12
4.	DEFINIÇÃO DAS BASES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO	12
4.1	DIRETRIZES LEGAIS, POLÍTICAS E PEDAGÓGICAS DO PPP	14
4.2	BASES POLÍTICAS PEDAGÓGICAS	16
5.	PERSPECTIVAS ESTRATÉGICAS DA ESCOLA JUDICIAL	19
5.1	MISSÃO	19
5.2	VISÃO	19
5.3	VALORES	19
6.	OBJETIVOS DO PPP	20
7.	GESTÃO DA EDUCAÇÃO POR COMPETÊNCIAS	21
8.	AVALIAÇÃO – UMA PRÁTICA INDISPENSÁVEL	22
9.	DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO	24
10.	METAS E PLANOS DE AÇÃO	26
	REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	30
	ANEXOS	
	ANEXO I - DEMONSTRATIVO DOS DADOS RELATIVOS AOS CURSOS REALIZADOS NA ESCOLA JUDICIAL POR ÁREAS MEIO E FIM PERÍODO DE 2006 A 2009	
	ANEXO II - FLUXOGRAMA DA ESCOLA JUDICIAL	

1. INTRODUÇÃO

A educação pode ajudar a nos tornamos melhores,
se não mais felizes, e nos ensinar a assumir a parte prosaica
e viver a parte poética de nossas vidas.
Edgar Morin

Qualquer atribuição que tenha como escopo a formação profissional, seja ela inicial ou continuada, tem em sua origem um pensar pedagógico no sentido de reflexão sobre sua intencionalidade educativa. Essa reflexão projeta-se para o futuro da Escola Judicial tendo como finalidade primeira desenvolver o domínio de atributos e conhecimentos, cuja função sempre será a melhoria contínua e a efetividade jurisdicional e judiciária, sem perder de vista a dimensão da qualidade de vida de todos os envolvidos.

Historicamente, desde meados da década de 90 a construção de projetos pedagógicos tomou corpo e espalhou-se pelas instituições de ensino. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/94), em seu artigo 12, inciso I, prevê que - *os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, têm a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica* -, deixando explícita a idéia de que o projeto pedagógico é, em síntese, o planejamento da intenção educacional que norteará todas as atividades que serão executadas.

A relevância do Projeto Político Pedagógico da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região está no fato de que ele passa a ser uma direção, um rumo para as ações desta Escola com definição de caminhos e prioridades para a formação de magistrados, servidores e gestores. O Projeto Político Pedagógico - PPP é a peça chave do planejamento educacional e elemento indispensável para a gestão da Escola, ao mesmo tempo em que atende ao Programa Permanente de Capacitação – Anexo III – Portaria Conjunta nº 03, de 31/05/07 do Supremo Tribunal Federal.

O Conselho Nacional das Escolas de Magistratura Trabalhista - CONEMATRA - sempre impulsionou as discussões a respeito da construção de projetos pedagógicos cujos pressupostos passam, inevitavelmente, por um modelo que vincula prática e teoria, buscando equilíbrio na capacidade de formulação de respostas elaboradas à luz de exercícios de pesquisa e de espírito crítico.

Aliadas as essas diretrizes, novos suportes foram lançados para o planejamento pedagógico na Resolução nº 1/2008, de 26 de março do corrente, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.

O trabalho a seguir exposto como projeto pedagógico assume sua condição de processo, de metodologia, de *vir a ser*, e assim sendo, pretende contribuir para a significação de futuras ações de formação, tanto para a inicial quanto para a continuada, aqui entendida em seu sentido *lato*, e, desse modo, como instrumento, poder ter a possibilidade de transcender-se.

De sorte que, o presente Projeto Político Pedagógico busca mostrar a visão macro do que a instituição escola pretende, ou idealiza fazer, seus objetivos, metas e estratégias permanentes, tanto no que se refere às suas atividades pedagógicas, como às funções administrativas, fazendo parte do planejamento e da gestão escolar. O desafio principal do planejamento é expressar a capacidade de se transferir o planejado para a ação. Assim sendo, compete ao Projeto Político Pedagógico a operacionalização e execução do planejamento escolar.

2. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

O TRT 21 foi criado através de projeto de lei, em 21 de junho de 1991, e instalado definitivamente em 16 de junho de 1992. A estrutura funcional do TRT 21 é composta por 733 servidores, sendo 183 lotados na área administrativa, 220 na área judiciária, 288 nas Varas do Trabalho, e 2 afastados através de licença para tratar de interesse particular. Deste universo, 550 são do Quadro Permanente de Pessoal, 131 Requisitados de órgãos federais, estaduais e municipais e 12 comissionados, sem vínculo, de acordo com os dados disponíveis na Tabela 1.

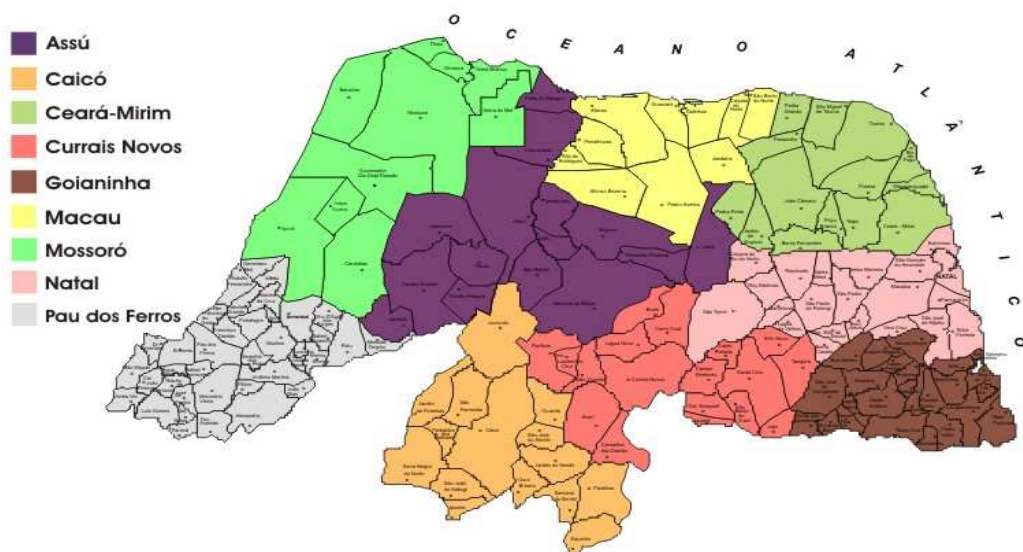
Tabela 1: Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Norte, por lotação, sexo, tempo de serviço, cargos e situação funcional.

	LOTACAO	QTDE
1	Área administrativa	183
2	Área judiciária	220
3	Varas do Trabalho	288
4	Afastados	2

SEXO		QTDE
1	Masculino	397
2	Feminino	336
TEMPO DE SERVICO		QTDE
1	Acima de 15 anos	314
2	De 11 a 15 anos	148
3	De 5 a 10 anos	32
4	Até 5 anos	95
CARGOS		QTDE
1	Juiz titular de Vara do Trabalho	18
2	Analista judiciário	182
3	Cargo comissionado	12
4	Técnico judiciário	361
5	Juiz substituto	20
6	Desembargador	7
7	Auxiliar judiciário	1
SITUACAO		QTDE
1	QPP	550
2	Cedido	39
3	Cargo comissionado	12
4	Vínculo inexistente	1
5	Requisitado	131

Fonte: Dados disponibilizados pelo Sistema de Recursos Humanos do Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região, em 2009.

Fig. 01: Mapa do Rio Grande do Norte apresentado por divisão de atuação das Varas do Trabalho do TRT 21.



Fonte: Site oficial do Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região, 2009.

3. ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 21ª REGIÃO

3.1 - HISTÓRICO

A Escola Judicial é uma unidade integrante da estrutura organizacional deste Regional, criada pela Resolução Administrativa (RA) nº 020, na data de 06 de abril de 2005, e teve seu Regulamento Interno (RI) aprovado pela RA nº 017/2006 (DJE nº 11.193, em 29/03/2006).

A EJ tem seus objetivos expressos no Regimento Interno deste Tribunal, no Art. 32:

CAPÍTULO IX Da Escola Judicial

Art. 32 – Compete à Escola Judicial propiciar meios, em todos os níveis, para especialização, aperfeiçoamento e atualização de magistrados e servidores, objetivando, notadamente, melhor eficiência na prestação jurisdicional.

Bem como, no próprio Regulamento Interno da EJ 21, nos arts. 2 e 13, **verbis**:

Capítulo II

Da finalidade

Art. 2º - São fins da Escola Judicial:

I – propiciar meios para a especialização, aperfeiçoamento e atualização de magistrados e servidores, em todos os níveis, no âmbito da jurisdição do TRT/21ª Região, objetivando, notadamente, melhor eficiência na prestação jurisdicional, sendo extensiva a outras áreas do serviço público, inclusive o cidadão, naquilo que se enquadre dentro dos objetivos da Escola;

II – realizar curso de preparação para o ingresso e promoção na carreira de magistrado;

TÍTULO III

Do Curso de Formação Inicial

Art. 13 – Os Juízes aprovados nos concursos realizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região serão obrigatoriamente matriculados na Escola Judicial, passando a frequentar o Curso de Formação Inicial, com duração mínima de 4 (quatro) meses, ministrado pela Escola, para efeito de vitaliciamento.

A partir de sua criação, esta Escola Judicial passou a ter, dentre outras atribuições – as quais foram conferidas através de Ato da Presidência da instituição - a tarefa de promover meios para a especialização, aperfeiçoamento e atualização de magistrados e servidores no âmbito da jurisdição deste Tribunal, objetivando a melhoria da eficiência na prestação jurisdicional e judiciária.

A instalação da EJ da 21ª Região ocorreu em 04 de abril de 2006, tendo em sua organicidade a seguinte estrutura: Diretoria Geral e Vice Diretoria (cargos privativos de magistrados do trabalho); Coordenadoria Administrativa (o titular pode ser escolhido dentre os servidores do Tribunal) e ainda a Coordenadoria Cultural e de Eventos. O Regulamento Interno da unidade prevê ainda a existência de um conselho consultivo, que será formado pelo Diretor Geral, pelo Vice Diretor e por mais 3 magistrados designados pelo presidente do Tribunal.

A atual Diretoria, empossada dia 09 de outubro de 2008, é formada pelos juízes do trabalho Hermann de Araújo Hackradt e Joseane Dantas dos Santos, nomeados pela RA nº 055, de 25 de setembro de 2008, Publicado no DJE/RN nº 11.803, em 03/10/2008.

A Escola Judicial tem ainda como Coordenador-Secretário, conforme Portaria TRT-GP nº 146/2006, o servidor Sérgio Murilo Lima do Nascimento, membro do quadro permanente deste TRT/RN.

A EJ21 teve seu primeiro conselho consultivo criado a partir do Ato TRT-GP Nº 463, publicado em 28 de outubro de 2008, no qual foram designados os magistrados Hermann de Araújo Hackradt - Diretor-Geral, Joseane Dantas dos Santos - Vice-Diretora, o Desembargador Ronaldo Medeiros de Souza, e os Juízes

do Trabalho, Dilner Nogueira dos Santos e Elizabeth Florentino Gabriel de Almeida. O atual Conselho foi instalado pela presidência para o biênio 2009/2010.

A equipe de apoio atualmente é composta por 03 servidoras do Quadro Permanente de Pessoal - QPP, deste Regional, e 02 servidoras requisitadas, sendo uma do Tribunal Superior do Trabalho e outra do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, constituindo uma equipe de caráter interdisciplinar.

3.2 GESTAO DOS PROGRAMAS E PROJETOS

A Escola Judicial do TRT 21 vem, desde sua instalação, buscando desenvolver cursos e eventos sócio-educativos, visando uma maior qualificação e formação profissional.

No período de janeiro de 2006 a setembro de 2009 realizou 99 cursos contando com a participação de 1872 serventuários nas áreas fim e meio, deste Regional.

Quadro II: Quantitativo de Cursos realizados pela Escola Judicial no período de 2006 a 2009

ANO	Nº CURSOS REALIZADOS	QTDE. PARTICIPANTES
2006	14	221
2007	43	721
2008	24	613
2009*	18	317
TOTAL	99	

* Dados referentes ao período de janeiro a setembro de 2009.

Durante este período, o programa de formação buscou ampliar suas atividades de forma a atender a um número cada vez maior de magistrados e servidores, para que estes sejam continuamente beneficiados com cursos e eventos sócio-educativos, proporcionando uma maior qualificação e formação profissional do quadro funcional.

Para tanto, a Escola Judicial, em seu papel de oferecer cursos, seminários e afins nas áreas do Direito, Administração, Finanças Públicas, Informática e outras

ciências, vem gradualmente desempenhando suas funções e ganhando corpo na estrutura deste órgão da Justiça Trabalhista.

Entre suas finalidades está a de desenvolver potencialidades humanas, estimular o conhecimento, sem esquecer-se de resgatar, no servidor, sua auto-estima e o trabalho como experiência rica e plena de sentido.

A Escola Judicial sediou o primeiro e o segundo Curso de Formação Inicial de Magistrados, sob a coordenação do Juiz do Trabalho Luciano Athayde, com a colaboração da Seção de Recursos Humanos - SPE.

Em atendimento à Lei nº 11.416/06, que trata sobre as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, este Órgão realizou cursos de caráter obrigatório para a qualificação dos Agentes de Segurança e dos gestores do TRT 21. Segundo determinação da Presidência deste Regional e em consonância com a Lei nº 10.436/02 e Decreto nº 5.296/04, que obriga a capacitação de até 5% dos servidores envolvidos no atendimento ao público na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, o referido curso vem propiciando a formação necessária para possibilitar a inclusão social da população portadora de deficiência auditiva.

Destaca-se dentre as atividades educativas a implementação do Programa das Quartas Dialogadas, atualmente Sextas Dialogadas, com apresentação de temas pertinentes aos serviços da Justiça do Trabalho, contando com a participação de magistrados, servidores e convidados externos.

Em relação à REVISTA do TRT-21 e do seu CD-ROM, que a acompanha, a edição e publicação deste material têm como responsável a coordenação da Escola Judicial. Esta tarefa envolve um trabalho específico e bastante especializado, no trato de organizar os textos de autoria dos magistrados e servidores e seguir as atividades da gráfica e da produtora de vídeo incumbidas da feitura dos dois veículos de mídia.

O Programa de Educação a Distância – EAD 21 está sendo coordenado pela EJ TRT-21 em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, encontrando-se em fase de estruturação. Ressalta-se a importância da educação na modalidade a distância como modelo de educação do futuro e fundamental para o avanço da qualificação de magistrados e servidores deste TRT 21. Neste sentido, destacamos algumas ações realizadas por meio dos cursos na modalidade de teleconferências e experiências piloto de reuniões com gestores e servidores deste Regional.

Por outro lado, o processo de avaliação ao final dos cursos é realizado por meio da aplicação de formulários próprios com perguntas fechadas e abertas, constituídas de dados qualitativos e quantitativos, incluindo a avaliação dos docentes e discentes.

O corpo docente vem sendo constituído de profissionais contratados por meio do processo de licitação, bem como magistrados e servidores convidados deste e de outros Regionais, estando em fase de implementação o regulamento de Instrutoria Interna.

3.3 GESTÃO ADMINISTRATIVA

A gestão administrativa envolve o desenvolvimento complexo e interligado da gestão de processos, gestão de pessoas e gestão de comunicação. Na área de gestão de processos, destacamos o fluxograma de planejamento, execução e monitoramento do programa de formação profissional da instituição, conforme segue anexo II. Neste fluxograma de atividades, destaca-se que as ações da Escola Judicial estão interligadas e conectadas com a Presidência deste Regional.

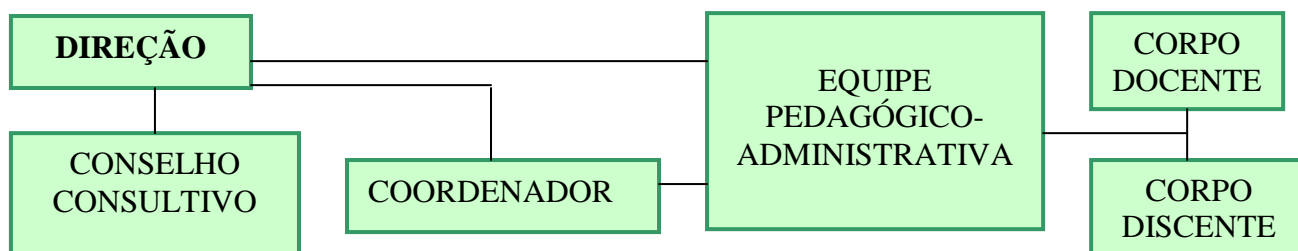
Em relação à gestão financeira da Escola, os recursos estão vinculados ao orçamento geral, pertinente à capacitação de Recursos Humanos de todo o órgão, sem rubrica própria. Portanto, a política da EJ 21 para utilização de recursos financeiros e promoção dos eventos de formação está vinculada ao orçamento TRT 21 e alinhada à política administrativa da instituição.

A Escola desenvolve suas atividades no 2º andar do Ed. Des. José Rocha, parte integrante do Complexo Judiciário Min. Francisco Fausto, e dispõe de 3(três) salas de aula e estrutura de apoio como recepção, sala da Direção e Coordenação, banheiro, espaço para Coffee break e copa. O estado de conservação é satisfatório e a edificação do prédio onde se localiza é relativamente nova. Em relação ao horário de funcionamento da Escola é o mesmo do Tribunal, qual seja, de 2ª a 6ª feira, das 07 às 17h30min.

Atualmente, encontra-se em construção a nova Sede da Escola Judicial com previsão de término para o exercício de 2010.

A gestão de pessoas está sendo desenvolvida, conforme a Figura 02, a seguir:

Fig. 02: Organização e estrutura da Gestão de Pessoas da EJ TRT-21.



3.4 PARCERIAS

A EJ 21 tem mantido diversas parcerias com instituições governamentais, destacando entre elas a Escola Nacional da Magistratura do Trabalho - ENAMAT, participando de diversos eventos e cursos e planejando de forma articulada as atividades de qualificação de magistrados e servidores.

Ao mesmo tempo, esta unidade mantém parceria com as demais Escolas Judiciais, permitindo a socialização das experiências no âmbito da realização dos programas de formação profissional do Judiciário Trabalhista, favorecendo o aperfeiçoamento dos dispositivos legais, como resoluções, regimentos, regulamentos, entre outros.

Atualmente, o TRT 21 mantém convênio com a Escola de Governo do RN para a oferta de Cursos na modalidade a distancia, coordenados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ampliando o acesso dos serventuários ao programa de formação continuada e proporcionando o uso das ferramentas de Tecnologias Educacionais.

4. DEFINIÇÃO DAS BASES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

[...] Na distorcida visão da educação, não há criatividade, não há transformação, não há saber. Só existe saber na invenção, na reinvenção, na busca inquieta, impaciente, permanente, que os homens fazem no mundo, com o mundo e com os outros. (Paulo Freire, 1987)

O Projeto Político Pedagógico na Escola Judicial se expressa pelo

compromisso sócio-educativo com a formação do cidadão para um tipo de sociedade complexa, sistêmica, plural, afetiva e efetiva, apresentando impactos na cultura da organização na perspectiva de incorporar novos paradigmas emergentes do trabalho e da educação, rompendo com a lógica da produtividade e obstinada incorporação tecnológica.

A base do PPP está sedimentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96, de 20/12/96, a qual diz em seu artigo 12 que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as de seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica. Ao apresentamos a lei que dá suporte legal ao PPP, ratificamos as exigências para sua construção pelas escolas. No entanto, há de se considerar que este processo não pode ser imposto por decretos, é preciso entendê-lo como uma necessidade e não uma obrigação.

A construção deste documento deve ser pautada numa ação coletiva, onde prevaleçam os ideais de um todo e não de uma parte, envolvendo um esforço coletivo e comprometido de todos os componentes para que se cumpra a realização, o monitoramento e a retroalimentação do processo educacional no trabalho.

A realidade entre a temática do trabalho e a da educação se interpenetra no campo da formação profissional, com diferentes regulamentações, interesses, práticas e, sobretudo, com suas complexas concepções e referenciais teórico-metodológicos. Ao mesmo tempo, é preciso estar atentos às matrizes conservadoras da educação no trabalho e para o trabalho que impõem modelos e parâmetros às políticas públicas, sem que estas tenham superado as antigas formas de exclusão social e educação bancária, conforme discutido pelo educador Paulo Freire, em relação à educação para uma formação autônoma, crítica e participativa (FREIRE, 2006).

A educação ao longo da vida é uma construção contínua do ser humano, do seu saber e das suas aptidões, mas também da sua capacidade de discernir e agir. Deve levá-lo a tomar consciência de si próprio e do meio que o envolve e a desempenhar o papel social que lhe cabe no mundo do trabalho e na comunidade, no sentido do desenvolvimento de competências e compromissos com o cuidar, o gerenciar, o aprender, o investigar e o pertencer. Partindo deste princípio de formação ao longo da vida, buscou-se uma reflexão crítica, construtiva e coletiva do papel pedagógico e político da Escola Judicial no campo cultural, no laboral e no da

cidadania, avançando rumo ao saber ser, saber conviver, saber fazer e saber conhecer (DELORS, 2000).

Assim, o atual contexto social brasileiro, em que se desenvolvem os serviços prestados por magistrados e servidores públicos federais do judiciário, necessita dos princípios e efetivação de estratégias de formação inicial e continuada para a plena conquista do direito constitucional de acesso à justiça, com qualidade, eficiência, celeridade, participação e controle social da integralidade das ações.

Para tanto, a Escola Judicial vem buscando a referência, de forma crítica e engajada, de bases consistentes para a formação profissional do corpo funcional da Justiça Trabalhista no Rio Grande do Norte. Tais bases são focos de permanente reflexão, atualização e inovação. Face à diversidade das demandas, não se trata de um documento pronto e acabado que delimita ações, responsabilidades, metas rigorosas e técnico-científicas. O que se tem é uma proposta pedagógica sócio-crítica, que se desenvolve ao longo do processo de implantação permeado pelos crivos da avaliação, o que possibilita a reconstrução constante do mesmo.

O Projeto Político Pedagógico é referencial para a organização e orientação da gestão da educação, sendo imprescindível que sua concepção, execução e avaliação estejam sob a responsabilidade social de todos os segmentos que trabalham e estudam na instituição, conjugando as idéias e os princípios que balizam a educação no ambiente do trabalho do judiciário trabalhista, numa perspectiva metodológica participativa.

A legitimidade do Projeto Político Pedagógico, enfim, passa pela colaboração de todos para favorecer sua concretização.

4.1. DIRETRIZES LEGAIS, POLÍTICAS E PEDAGÓGICAS DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - PPP

4.1.1 DOS DISPOSITIVOS LEGAIS DO PPP

Ao refletir e estabelecer as concepções de organização e de gestão escolar, a Escola Judicial 21 vem assumindo uma concepção alinhada à Constituição Federal (1988), em seu capítulo que trata da educação e a Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional (Lei nº. 9.394/94), promulgada em dezembro de 1996. É no corpo dessas leis que se encontram determinações e indicações acerca da gestão democrática na escola, garantindo o princípio da cidadania em relação à educação. Neste contexto, é mister refletir acerca das concepções ideológicas que situam a formação profissional, ou seja, os princípios técnico-científicos e sócio-críticos, os quais fundamentam não somente as políticas educacionais, as concepções de educação e as práticas de gestão, mas também as articulações entre si.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) diz que a proposta pedagógica é um documento de referência. Por meio dela a comunidade escolar exerce sua autonomia administrativa, pedagógica e financeira. Também chamado de projeto pedagógico, projeto político-pedagógico ou projeto educativo, ele não deve ser encarado como um conjunto de normas rígidas. Elaborar esse documento é também uma oportunidade para a Escola discutir coletivamente as diretrizes e bases educacionais, escolher a matriz curricular, e organizar o espaço e o tempo de acordo com as necessidades de formação profissional.

Este Projeto Político Pedagógico está alinhado às recomendações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e adota as orientações contidas nas diretrizes educacionais elaboradas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENAMAT, contidas no art. 5º da Resolução Administrativa nº 01/2008. Ao mesmo tempo, a proposta pedagógica considera a exigência legal para que os Magistrados (PEC 45) e servidores (Lei nº 10.475/02) alcancem vitaliciedade e promoção funcional, respectivamente.

A formação inicial e continuada dos serventuários configura-se como uma necessidade não somente pela imposição da exigência legal, mas busca promover uma cultura de valorização e inclusão dos atores sociais como sujeitos de direitos, protagonistas do modelo educacional pautado na autoformação (formação de si), heteroformação (formação do grupo) e eco-formação (formação do ambiente – planetária), considerando uma ação pedagógica que engloba novas reflexões epistemológicas, metodológicas e ontológicas, segundo uma abordagem sistêmica complexa e transdisciplinar do processo educacional.

A Escola Judicial 21 adotará tanto a formação na modalidade presencial como a educação a distância – EAD, assegurando a participação em rede virtual de projetos e programas como do Projeto Rompendo Distâncias, vinculado ao Tribunal Superior do Trabalho - TST, a fim de atender as demandas educacionais, decorrentes da

necessidade permanente de atualização profissional e das próprias exigências institucionais.

4.1.2 BASES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS

As bases político pedagógicas da Escola Judicial resultam de um estudo reflexivo, crítico e investigativo amparado por um paradigma educacional emergente que está organizado por diretrizes gerais que visem promover:

I – a Democracia, pela construção de um processo participativo e coletivo que possibilite a integração dos diversos atores e setores do TRT 21, como protagonistas de relações democráticas que permitam a capacidade de planejar, gerenciar e propor ações e mudanças, estabelecendo relacionamento aberto com a comunidade interna e externa da instituição.

II - a política educacional pluridimensional, pelo reconhecimento da formação em suas múltiplas dimensões, ou seja, autoformação, heteroformação e eco-formação, superando a visão limitada de treinamento para produtividade e celeridade, mas orientada à formação do ser cidadão autônomo, crítico e participativo no ambiente do trabalho;

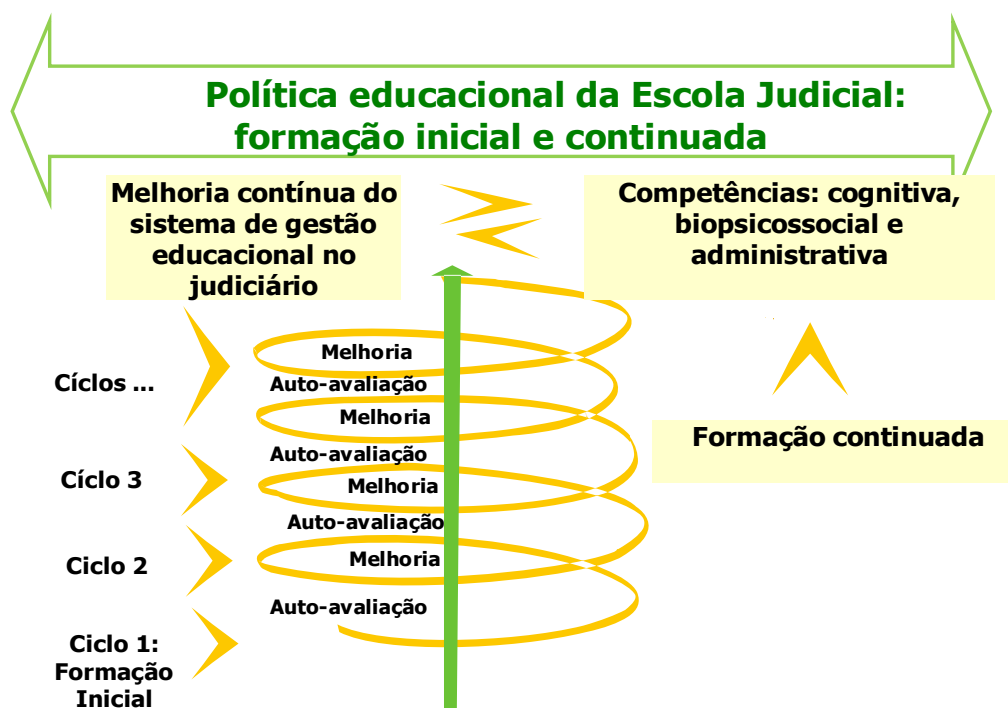
III - Saberes transdisciplinares, pela valorização da educação interdisciplinar e transdisciplinar, envolvendo uma abordagem sistêmica, complexa e plural do processo de formação humana, na sua singularidade e diversidade, como eixo transversal dos processos formativos.

IV - a cultura da solidariedade, pela consciência da competência e sensibilidade solidária necessária ao desenvolvimento das pessoas, das equipes e da instituição, socializando e compartilhando práticas e saberes com a sociedade.

Nessa perspectiva a referência da organização e gestão escolar adotada na Escola Judicial não será piramidal e hierarquizada, mas concebida como um desenho de gestão circular e em espiral, conforme Figura 03, que pressupõe a inter-relação entre os atores sociais e uma partilha de co-responsabilidades, tornando necessário enfatizar a **participação e autonomia** como dois princípios básicos da gestão democrática. Isto significa a inserção de todos no processo de forma efetiva e coletiva,

opinando e decidindo sobre o planejamento e execução, gerando um sentimento de co-responsabilidades sobre as ações.

Fig. 03: Política educacional da Escola Judicial.



Ao mesmo tempo, a elaboração deste Projeto Político Pedagógico considerou como importante referência na implementação das políticas de gestão e administração da Educação o Relatório da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI, da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (DELOR'S, 2003), o qual apresenta quatro pilares para educação: *aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver junto e aprender a ser*. Esse relatório sugere novas práticas pedagógicas que promovam um repensar sobre a vida, enquanto componentes de uma educação de valores, onde sejam estimuladas as práticas do dever de compreender melhor a si mesmo, ao outro, de compreender melhor o mundo. Foram estes referenciais que subsidiaram a elaboração da proposta de reorganização do modelo educacional brasileiro a partir da Lei de Diretrizes e Bases. Nela, a educação se coloca como abrangente aos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

A concepção educacional da EJ21 alinha-se a visão da UNESCO, que estabelece os quatro pilares do novo paradigma emergente da educação.

Aprender a conhecer - é necessário tornar prazeroso o ato de compreender, descobrir, construir e reconstruir o conhecimento para que não seja efêmero, que se mantenha através do tempo, que valorize a curiosidade, a autonomia e a atenção, permanentemente. É preciso também pensar o novo, reconstruir o velho, reinventar o pensar.

Aprender a fazer - não basta preparar-se com cuidados para inserir-se no setor do trabalho. A rápida evolução por que passam as profissões pede que o indivíduo esteja apto a enfrentar novas situações, desenvolvendo espírito cooperativo, de humildade na re-elaboração conceitual e nas trocas, valores necessários ao trabalho coletivo. Aprender a fazer envolve uma série de competências, habilidades, ações e atitudes a serem trabalhadas.

Aprender a conviver – é preciso unir justiça e solidariedade, valorizar o viver com os outros, a compreender os outros, a desenvolver a percepção de interação social, da solidariedade e generosidade, a administrar as relações sociais, a participar de projetos comuns, a ter prazer no esforço comum e promover a responsabilidade social.

Aprender a ser - é importante compreender a subjetividade do ser humano, bem como a sensibilidade, o sentido ético e estético, o pensamento autônomo e crítico, a criatividade, a emoção e os sentimentos no desenvolvimento integral do ser humano ao longo de sua história de vida. A aprendizagem precisa ser agregada, não negligenciando nenhuma das potencialidades de cada indivíduo.

A partir dessa visão dos quatro pilares do conhecimento, é possível prever grandes conseqüências na educação. O ensino-aprendizagem voltado apenas para a absorção de conhecimento, que tem sido objeto de preocupação constante de quem ensina, deverá dar lugar ao ensinar a pensar, saber comunicar-se, saber pesquisar, ter raciocínio afetivo-social, enfim, ser socialmente competente.

Baseada nesses princípios, a política pedagógica da EJ21 pautou suas atividades nos valores da solidariedade e ética, respeitando a pluralidade e diversidade dos conhecimentos dos magistrados e servidores. Todas as ações promovidas

buscarão a socialização dos saberes teóricos e práticos, no sentido da multidisciplinaridade dos estudos jurídicos, visando o desenvolvimento das potencialidades dos magistrados e servidores para se constituírem cidadãos participativos e co-responsáveis nos processos de transformação da sociedade.

Considerando estas diretrizes gerais, todos os magistrados e servidores terão direito à participação, à gestão educacional e à implementação da programação de cursos desenvolvidos pela EJ21.

5. PERSPECTIVA ESTRATÉGICA DA ESCOLA JUDICIAL

5.1 MISSÃO

Elaborar e promover a formação inicial e continuada de servidores e Magistrados, viabilizando o conhecimento e a difusão dos papéis institucionais da Justiça do Trabalho, estabelecendo política educacional pautada em saberes transdisciplinares, voltados à abrangência social do seu fim público.

5.2 VISÃO

Ser um Centro de Formação em busca da excelência, integração, qualidade e celeridade na prestação da atividade Judiciária e Jurisdicional, sedimentando a cidadania.

5.3 VALORES

Cidadania

Saberes Transdisciplinares

Diversidade

Solidariedade

Excelência

Humanismo

Política Educacional

Ética

6. OBJETIVOS DO PPP:

6.1 Promover programas de formação inicial para os Magistrados e Servidores que ingressam na carreira da Magistratura do Trabalho.

6.2 Implantar o programa de formação continuada para Magistrados e servidores, contribuindo para o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes.

6.3 Desenvolver estudos e pesquisas de identificação de demandas, de monitoramento e acompanhamento do processo de educação e trabalho.

6.4 Estabelecer intercâmbios, cooperação, parcerias, articulação e convênios com instituições públicas para a implementação dos cursos de formação.

6.5 Instituir uma política de gestão da educação, estabelecendo rotinas e fluxos de processos administrativos articulados com o todo da instituição.

6.6 Promover espaços de estudos temáticos transdisciplinares relacionados à formação e atuação na Justiça do Trabalho;

6.7 Implementar uma política de disseminação do projeto político pedagógico, assegurando a ampla participação, permanência e fomentando a contribuição dos serventuários para a sustentabilidade e ampliação dos cursos de formação

6.8 Proporcionar a compreensão das diretrizes sócio-críticas e técnico-científicas dos processos de formação inicial e continuada da Escola Judicial.

6.9 Alinhar a elaboração do Programa de Formação na modalidade presencial e na modalidade de Educação a Distância, buscando ampliar o acesso de Magistrados e servidores aos cursos e eventos sócio-educativos.

6.10 Desenvolver programas e pesquisas de inserção social e educativa dos usuários da Justiça do Trabalho.

7. GESTÃO DA EDUCAÇÃO POR COMPETÊNCIA

"Competência é a faculdade de mobilizar um conjunto de recursos cognitivos para solucionar uma série de situações"
(Perrenoud)

Atualmente, alguns estudos já orientam as práticas e políticas educacionais com as "bases de competências" associadas à formação profissional. De acordo com teóricos contemporâneos da educação, o conjunto coordenado de atividades que visam a análise, planejamento, realização e avaliação de ações de formação envolvem tanto o domínio dos fundamentos da educação como dos conhecimentos relativos à metodologia de ensino.

A opção pela educação por competências no ambiente do trabalho fundamenta-se na possibilidade de desenvolver a formação do profissional autônomo, crítico, reflexivo, colaborador e participativo. Ao mesmo tempo em que permitem estreitar a relação entre educação e trabalho, propõe um processo educativo pautado na auto-formação (si mesmo), hetero-formação (do grupo) e eco-formação (do ambiente), considerando a formação ao longo da vida em diferentes tempos, na perspectiva da visão construtivista do aprender a conhecer, fazer, conviver e ser.

QUADRO III - GESTÃO DA EDUCAÇÃO POR COMPETÊNCIA APRENDER A SER, CONVIVER, CONHECER E FAZER	
EIXO 1: COMPETÊNCIAS COGNITIVAS	HABILIDADES E ATITUDES
Buscar a efetividade da prestação jurisdicional	Capacidade de entender a demanda jurídica dentro da complexidade social, procurando compreender e resolver o conflito em sua origem.
Compreender o sinergismo das ciências transdisciplinares e interdisciplinares	Capacidade de atuar nas questões jurídicas na perspectiva transdisciplinar
Desenvolver estudos teórico-práticos para a qualificação dos cargos específicos do judiciário	Capacidade de atuar nas funções específicas do judiciário trabalhista (magistrado, execução de mandados, agente de segurança, assessores, diretores e outros)
Buscar a comunicação escrita aplicando os novos acordos gramaticais, a redação oficial e jurídica, assim como a comunicação falada na	Capacidade de expressar corretamente e utilizar as regras gramaticais, bem como utilizar a Linguagem Brasileira de

perspectiva da inclusão social.	Sinais – LIBRAS.
Conhecer e atuar com a sistematização de informação, arquivos e dados na prestação jurisdicional e administrativa.	Capacidade de atuar com as novas ferramentas de tecnologias administrativas e programas informatizados.
EIXO 2: COMPETÊNCIAS BIOPSISSOCIAIS	HABILIDADES E ATITUDES
Compreender a complexidade das relações de trabalho na contemporaneidade	Capacidade de compreender a complexidade social na perspectiva reflexiva, crítica e investigativa.
Compreender as relações interpessoais solidárias humanescentes no ambiente do trabalho	Capacidade de interação humana e dialogicidade, buscando atitudes de gentileza e solidariedade.
Fortalecer a rede social com as atividades de equipe	Capacidade de organizar, planejar e compartilhar as decisões em equipes
Disseminar os valores éticos, culturais, ambientais, sociais e de biopsicossociais.	Capacidade de atuar na valorização de ações e programas de cidadania.
EIXO 3: COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	HABILIDADES E ATITUDES
Conhecer políticas e programas institucionais de gestão pública	Capacidade de implementar uma gestão alinhada aos princípios constitucionais de gestão participativa e democrática.
Compreender os processos de gestão administrativa do judiciário	Capacidade de atuar na gestão de processos Judiciais e Processos de Trabalho, Gestão de Pessoas, Gestão de Materiais, Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão da Informação.
Desenvolvimento Gerencial	Capacidade de promover uma gestão pública de forma sistêmica, crítica e participativa.

08. AVALIAÇÃO: UMA PRÁTICA INDISPENSÁVEL

A Escola Judicial promoverá sistematicamente a avaliação dos processos, tanto no âmbito institucional quanto educacional. Os mecanismos de avaliação do Projeto Político Pedagógico se constituirão em instrumentos de avaliação dos próprios objetivos, metas e estratégias propostas e funcionarão em três modalidades - diagnóstica, processual e de resultados.

Na **avaliação institucional** o propósito é obter dados quantitativos e qualitativos para efetuar análises que permitam o planejamento de ações futuras, o impacto dos programas de formação para o desenvolvimento institucional, assim como direcionar a gestão político-pedagógica da Escola Judicial. Essa avaliação

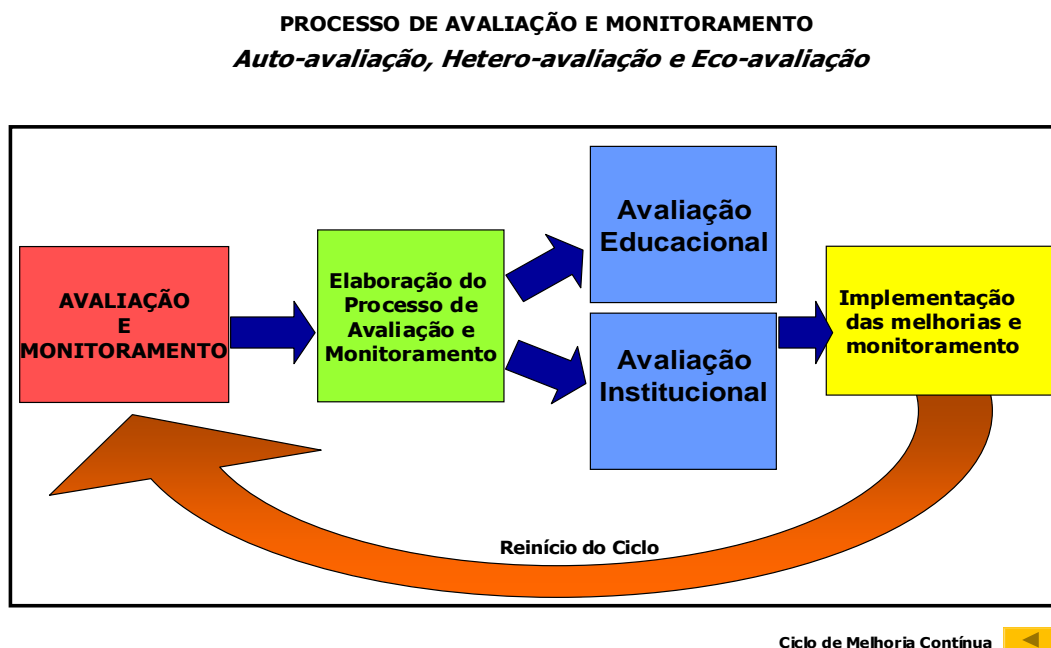
deve ser abrangente e aberta a todos os envolvidos nos processos da Escola Judicial.

Neste sentido, é necessária a avaliação institucional que avalia a Escola como um todo, onde todos que dela participam são sujeitos avaliadores e avaliados. Assim, a abrangência é bem maior do que a avaliação da aprendizagem, buscando identificar como funciona a instituição, ou seja, como está a gestão educacional. Como estão sendo desenvolvidas as atividades que levam os alunos a aprenderem e a se tornarem cidadãos, e como estão sendo planejadas e realizadas as atividades docentes e atividades discentes. (GADDOTTI, 1999; LIBANEO, 2004) Essa prática de avaliação contribuirá para orientar a gestão administrativa e financeira, visando à garantia da democracia e da transparência.

Em relação à **avaliação educacional**, por sua vez, está relacionada ao cumprimento das finalidades da Escola. Compreende a análise quantitativa e qualitativa dos processos pedagógicos dos cursos oferecidos, das condições disponíveis, relacionando-os às demandas educacionais. Essa avaliação acontecerá sistematicamente associada a cada processo e a cada ação da Escola, de tal maneira que estejamos sempre indagando se nossas práticas correspondem à escola, ao currículo, ao ensino, à pesquisa, à extensão e a gestão que se deseja. Por isso, todos serão envolvidos mediante estratégias adequadas a cada situação e a cada momento.

Portanto, o processo de avaliação deve estar integrado ao monitoramento, considerando a dimensão da auto-avaliação (de si mesmo), a hetero-avaliação (da equipe) e da eco-formação (do ambiente de trabalho), conforme Figura 04, de modo que seja um processo contínuo, reflexivo, individualizado e coletivo, múltiplo e participativo, voltado a realimentar os processos e redimensioná-los, para promover as mudanças necessárias ao alcance das metas e dos propósitos da Escola Judicial.

Fig. 04: Processo de avaliação e monitoramento.



9. DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO

9.1. Avaliar constantemente as atividades desenvolvidas, realizando prestação de contas, replanejamento e realimentação: ações necessárias para redimensionar os trabalhos.

9.2. Promover a auto e a hetero-avaliação periodicamente.

9.3. Assegurar práticas avaliativas emancipatórias, como instrumentos de diagnóstico e acompanhamento do processo de formação inicial e continuada dos serventuários, tendo como pressupostos o diálogo e a pesquisa;

9.4. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo educativo, possibilitando a tomada de decisões para o (re)dimensionamento e o aperfeiçoamento do mesmo;

9.5. Assegurar a consistência entre os processos de avaliação e a aprendizagem pretendida, através da utilização de formas e instrumentos diversificados, de acordo

com a natureza dessa aprendizagem e dos contextos em que ocorrem;

9.6. Assegurar as formas de participação dos alunos como construtores de sua aprendizagem;

9.7. Assegurar o aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

9.8. Diagnosticar as deficiências da organização do processo educativo, possibilitando reformulação na gestão da educação;

9.9. Estabelecer um conjunto de procedimentos que permitam traduzir os resultados em termos qualitativos e quantitativos;

9.10. Adotar transparência no processo de avaliação, explicitando os critérios (o que, como e para que avaliar) numa perspectiva conjunta e interativa, para servidores e docentes;

9.11. Garantir a primazia da avaliação formativa, valorizando os aspectos (cognitivo, psicomotor, afetivo) e as funções (reflexiva e crítica), como caráter dialógico e emancipatório, por meio dos MEMORIAIS DE FORMAÇÃO¹;

¹ Memorial de Formação Profissional caracteriza-se pela avaliação da trajetória pessoal no ambiente de formação profissional. É uma retomada articulada e intencionalizada dos dados mais relevantes e qualitativos dessa trajetória pelo próprio autor. A finalidade intrínseca é a de inserir uma proposta mais ampla que envolve todo o investimento que o aluno vem fazendo, no contexto de seu projeto existencial de vida e de trabalho educacional. Portanto, o Memorial constitui, pois, uma autobiografia, configurando-se como uma narrativa simultaneamente histórica e reflexiva. Deve então ser composto sob a forma de um relato histórico, analítico e crítico, que dê conta dos fatos e acontecimentos que constituíram a trajetória profissional de seu autor, de tal modo que o leitor possa ter uma informação completa e precisa do itinerário percorrido.(SANTOS, 2000)

10. METAS E PLANOS DE AÇÃO

As metas estabelecidas para o projeto político-pedagógico de formação integrada entre magistrados e servidores visam fundamentalmente ações de natureza educacional voltadas à formação profissional. Partindo deste pressuposto, a educação profissional será desenvolvida de forma integrada às diferentes abordagens educativas que promove o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes para o processo de formação.

O planejamento estratégico das atividades da EJ21 está programado para um período de 05 (cinco) anos, considerando a realização das ações: 1) a curto prazo; 2) a médio prazo; 3) a longo prazo.

QUADRO IV - PLANOS DE AÇÃO E METAS

1 – AÇÕES A CURTO PRAZO: Correspondem àquelas que deverão ser desenvolvidas em um período de 1 ano e incluem:

O QUE	QUEM	QUANDO	POR QUÊ	ONDE	COMO
Divulgação do plano de ações pedagógicas da EJ21 para ENAMAT e reuniões de Diretores.	Diretor da Escola Judicial.	Continuamente	Desenvolver parcerias.	Natal.	- Participação em reuniões da ENAMAT. - Participação em reuniões de Diretores.
Divulgação do Projeto Político Pedagógico da EJ21 na Instituição.	Setor de Comunicação Social e Equipe da EJ21.	Continuamente	Disseminar as ações pedagógicas para a Instituição.	Natal e Interiores com VT'S	- Elaboração do plano de divulgação das ações da EJ21.
Desenvolvimento de cursos na modalidade a distância no TRT21.	Equipe da EJ21 e STI	2010	- Desenvolver a cultura do EAD na Instituição. - Possibilitar a participação de servidores que atuam no interior em cursos de formação da instituição.	Natal	- Estruturação do Núcleo de EAD na EJ21. - Elaboração do Projeto de EAD do TRT21.
Elaboração e Aprovação do Organograma funcional da EJ21	Diretor e Conselho Consultivo da EJ21	2010	- Definir as áreas administrativas e pedagógicas da EJ21. - Estruturar o corpo de servidores da EJ21. - Definir cargos e funções comissionadas na EJ21	Natal	- Elaboração do Organograma da EJ21. - Apresentação e aprovação pelo Conselho Consultivo. - Apresentação à Presidência do TRT21.
Elaboração dos projetos pedagógicos e orçamentários quinzenal.	Equipe da EJ21	2009	- Definir orçamento para o exercício de 2010-2012.	Natal	- Definição dos cursos e custos para o período de 2010-2012.
Elaboração de um plano de aproximação dos magistrados e servidores com a EJ21	Diretor e Conselho Consultivo da EJ21	2010	- Desenvolver a gestão de educação por competências na Instituição.	Natal	- Definição de estratégias e ações interativas de formação conjunta, contemplando fóruns de debates, seminários e grupos de estudos.
Desenvolvimento de suporte de atividades científicas de Direito e Processo de Trabalho.	Equipe da EJ21	2010	- Contribuir com a formação profissional continuada.	Natal	- Elaboração do planejamento de atividades científicas.

O QUE	QUEM	QUANDO	POR QUÊ	ONDE	COMO
Realização do Simpósio “Compartilhando Saberes e Práticas” com os setores administrativos, Varas do Trabalho e Gabinetes	Equipe da EJ21	2009 e 2010	Contribuir para a formação continuada dos gestores, visando a interação entre as unidades do TRT-21.	Natal	Planejamento e execução do Seminário de caráter permanente.
Estruturação do Núcleo pedagógico da EJ21.	Equipe da EJ21	2010	Definir e monitorar a política e gestão educacional da EJ.	Natal	Constituição de equipe interdisciplinar.
Constituição do grupo de estudos sobre “Educação e Trabalho”.	Diretor da EJ21 e Conselho Consultivo	2010	Implementar o debate epistemológico, metodológico e ontológico da educação e trabalho.	Natal	Reuniões regulares com a equipe pedagógica e interessados
Implantação do Plano de Comunicação da EJ	Equipe da EJ21	2009	Disseminar a política educacional da Justiça Trabalhista do RN.	RN	Elaboração do Plano de Comunicação.

2 – AÇÕES A MÉDIO PRAZO: Correspondem àquelas que deverão ser desenvolvidas em um período de 2 anos, a contar de 2010, e incluem:

O QUE	QUEM	QUANDO	POR QUÊ	ONDE	COMO
Planejamento de pesquisa para diagnóstico da visão de educação dentro da Instituição	Equipe da EJ	2010	Identificar as demandas para o programa de formação inicial e continuada.	TRT- 21	Entrevista semi-estrutura (questões abertas e fechadas).
Elaboração de indicadores do impacto educacional dentro da Instituição (finalidade x resultados)	Equipe da EJ	2010	Avaliar e monitorar os indicadores de melhorias da gestão educacional.	TRT-21	Formulários de Avaliação do impacto
Estruturação do banco de instrutores internos do TRT21	Equipe da EJ	2010	Identificar os instrutores internos.	TRT-21	Programa informatizado para arquivar o banco de dados
Revisão do Regimento Interno da EJ21	Equipe da EJ	2010	Adequar o regulamento interno as novas diretrizes.	TRT-21	Reunião para revisão e atualização do documento.

3 – AÇÕES A LONGO PRAZO: Correspondem àquelas que deverão ser desenvolvidas em um período de 2 anos, a contar de 2012.

O QUE	QUEM	QUANDO	POR QUÊ	ONDE	COMO
Elaboração dos Cursos para Formação de Formadores	Conselho Consultivo e equipe EJ	2010	Promover a formação pedagógica para atuação como docente da EJ.	EJ 21	Planejamento e execução do Curso de Formação de Formadores.
Proposta de um Conselho Consultivo Plural (Representantes de magistrados de 1º e 2º grau, da área administrativa, da área pedagógica e do EAD).	Conselho Consultivo e equipe EJ	2010	Assegurar a representatividade das categorias funcionais que constituem o público da EJ 21.	EJ 21	Reunião do Conselho Consultivo com as demais representações do público da EJ 21, para revisão e adequação da composição do conselho consultivo.
Reformulação e atualização do Curso de Formação Inicial de Magistrados e servidores com conteúdos e práticas de convivência na perspectiva transdisciplinar.	Conselho Consultivo e equipe EJ	2010	Promover a formação inicial do magistrado e servidores nos parâmetros deste Projeto Político Pedagógico.	EJ 21	Planejamento e execução do Curso de Formação Inicial para magistrados e servidores..

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSMANN, Hugo. Re-encantar a educação rumo a sociedade aprendente . Petrópolis: Vozes, 2007.

ASSMANN, Hugo, MO SUNG, Jung. **Competência e sensibilidade solidária: educar para a esperança**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar: ética do humano-compaixão pela terra**. Petrópolis: Vozes, 1997.

BRASIL. Constituição, 1988. **Constituição: República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, 1988. BRASIL. Leis, etc. Decreto nº 1.232 de 30 de agosto de 1994: dispõe sobre a transferência regular de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Estados, municípios e Distrito Federal.

CANDAU, Vera Maria. LELIS, Isabel Alice. **A relação teoria-prática na formação do educador**. In: CANDAU, Vera Maria (Org.) Rumo a uma nova didática. 4. ed. Vozes: Petrópolis, 1991.

CARÊS, L. C; TENTOR, S.B . **Ambientes de aprendizagem**. Bauru, SP: EDUSC, 2004

DELORS, Jacques. **Educação: um tesouro a descobrir**. 8ª ed. Tradução: José Carlos Eufrásio São Paulo: Cortez: Brasília, DF: MEC: UNESCO. 2003. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre educação para o século XXI. .

FLEURI, R.M. Educar, para quê? 8 ed. São Paulo, Cortez, 1997.

FREIRE. Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários a prática educativa**. 33ª Ed. São Paulo: Paz e terra, 2006.

GUSTIN, Miracy B.S., DIAS, Maria Tereza F. **(Re) Pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 2ª Ed.rev., ampl., atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

HOFFMANN, Jussara Maria Lerch. **Pontos e contrapontos: do pensar ao agir em avaliação**. Porto Alegre: Mediação, 1998.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e Gestão da Escola: teoria e Prática**. Goiânia: Alternativa, 2004.

MENDONÇA, R. A.A. **Educação vivencial humanescente: Política de formação para os servidores públicos federais na Escola Judicial** . Anais do ENDIPE. Porto Alegre, 2008.

MORAES, Maria Cândida. **Educar na Biologia do amor e da solidariedade**. Petrópolis, SP: Editora Vozes, 2003.

MORAES, Maria Cândida, LA TORRE, Saturnino de. **Sentirpensar: Fundamentos e estratégias para reencantar a educação** Petrópolis: Vozes, 2004.

_____. **Pensamento Eco-sistêmico: educação, aprendizagem e cidadania no século XXI.** Petrópolis, RJ. Vozes, 2004.

_____. **Ecologia dos Saberes. Complexidade, Transdisciplinaridade e Educação.** Prolíbera Editora. 2008. São Paulo.

MORIN, E. Epistemologia da complexidade. In: SCHNITTAN, D.F.(org.). **Novos paradigmas, cultura e subjetividade.** Porto Alegre: Artes Médicas. 1996.

MORIN, E.. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** São Paulo/Brasília: Cortez/UNESCO.1998.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem feita: repensar a reforma reformar o pensamento.** Tradução: Eloa Jacobina- 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

_____. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** 8. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2003.

PIMENTA, Selma Garrido.**Formação de professores: identidade e saberes da docência.** IN: PIMENTA, Selma Garrido. (Org.) **Saberes Pedagógicos e atividade docente.** 4. ed.São Paulo: Cortez ,2005.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ESCOLA JUDICIAL do Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região nos períodos de 2006, 2007, 2008 e 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade.** São Paulo: Cortez, 1995.

SAVIANI, Dermerval. **Escola e Democracia.** Campinas: Associados, 2001.

SCOZ , Beatriz (org). **Por uma educação com alma: A objetividade e a subjetividade nos processos de ensino/aprendizagem.**Petrópolis, RJ:Vozes, 2000.

TARDIF, Maurice. **Saberes docente e formação profissionais.**Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

UFRN. Pró-Reitoria de Graduação. **O sentido das competências no projeto político-pedagógico.** Vilma Q. Sampaio F. De Oliveira (Org.)... [et al.] – 2 ed. – Natal (RN): EDUFRN – Editora da UFRN, 2004.

www.trt21.jus.br – site do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

www.cnj.jus.br – site do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DOS DADOS RELATIVOS
AOS CURSOS REALIZADOS NA ESCOLA JUDICIAL POR ÁREAS MEIO E FIM
PERÍODO DE 2006 A 2009

1. PERÍODO 2006

Quadro 1: Demonstrativo dos Cursos realizados na Escola Judicial, da área fim e meio, no período de 2006.		
Nº	CURSOS DA ÁREA FIM E MEIO, REALIZADOS NA EJ 21, EM 2006	Nº Part.
01	1º Curso de Iniciação Funcional de Juízes do Trab. Substituto da 21ª	04
02	Cálculos Trabalhistas para iniciantes. (*)	13
03	Sistema Único de cálculos da Justiça do Trabalho (*)	20
04	<i>Breeze</i> e <i>Captivate</i> – Ferramentas da Educação à Distância	10
05	Produção de Textos e Revisão Gramatical	22
06	Oficina – Ferramentas <i>Breeze</i> e <i>Captivate</i> – on-line (*)	03
07	Produção de Textos e Revisão Gramatical	25
08	Curso Administração e Fiscalização de Contratos Públicos	21
09	2º Curso de Iniciação Funcional de Juízes do Trab. Substituto da 21ª (*)	02
10	Curso de Desenvolvimento de Alta Estratégia para Líderes e Equipes	23
11	Curso Prático sobre Carta Precatória (*)	15
12	Curso de Aperfeiçoamento de Liderança e Gestão de Pessoas	25
13	Curso de Atualização para Oficiais de Justiça Avaliadores Federais (*)	30
14	Instrução sobre programa E- Revista (*)	08
	TOTAL	221

(*) Curso sem ônus para o TRT-21ª

2. PERÍODO 2007

Quadro 1: Demonstrativo dos Cursos realizados na Escola Judicial, da área fim e meio no período de 2007, com ônus.		
Nº	CURSOS DA ÁREA FIME MEIO, REALIZADOS NA EJ21, EM 2007	Nº Part.
01	Curso de Sistema de Registro de Preço	04
02	Curso de Produção de Texto e Revisão Gramatical – 1ª Turma	19
03	Curso Subsídios Lingüísticos para Elaboração de Textos Jurídicos – 1ª Turma	15
04	Curso de Subsídios Lingüísticos para Produção de Textos Jurídicos – 2ª Turma	16
05	Seminário “O Ordenador de Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal”	02
06	Seminário: “Como Preparar Orçamentos e Obras” e “Execução Gerenciamento e Fiscalização dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia”	02
07	Curso “Contabilidade Pública e Execução Orçamentária e Financeira”	03
08	Curso Prático Sobre Legislação de Pessoal	07
09	Curso de Produção de Textos e Revisão Gramatical – 2ª Turma	18
10	Curso de Subsídios Lingüísticos para Produção de Textos Jurídicos – 3ª Turma	19
11	Curso de Produção de Textos e Revisão Gramatical – 2ª Turma	20
12	Metodologia da Pesquisa Científica	15
13	1ª Turma Curso de Atendimento Eficaz no Serviço Público	19
14	2ª Turma Atendimento Eficaz no Serviço Público	15
15	1ª Turma Curso Comunicação nas Organizações	15
16	2ª Turma Curso Comunicação nas Organizações	17
17	MS-PROJECT	10
18	Contratos Administrativos:Redação, Gerenciamento e Fiscalização	22
	TOTAL	238

Quadro 2: Demonstrativo dos Cursos realizados na Escola Judicial, da área fim e meio no		
Nº	CURSOS/EVENTOS SEM ONUS PARA O TRT EM 2007	Nº Part.
01	Programa “Quartas dialogadas: Registro de Preço, Formação de Preço e Lei	08
02	Programa “Quartas Dialogadas”: Noções sobre as novas regras de	23
03	Palestra sobre recadastramento de armas de fogo	12
04	Abono de permanência e Pensão civil	08
05	Noções sobre Contratação direta sem licitação.	15
06	Eficiência em Licitações e Contratos	13
07	Programa “Quartas Dialogadas”: Novas soluções para velhos problemas –	14
08	Curso Editor de Textos (Word) e Internet	10
09	Curso: Planilha Eletrônica Microsoft Excel	10
10	Curso: Planilha Eletrônica Microsoft Excel	10
11	Quintas Dialogadas – Tema: Como Preparar Orçamento de Obras	14
12	Quintas Dialogadas – Execução, Gerenciamento e Fiscalização de Contratos	14
13	Curso Editor de Textos (Word) e Internet	09
14	Curso Prático do Sistema Unificado de Cálculos	08
15	2º Curso de Iniciação Funcional de Juízes do Trabalho substituto da 21ª Região	04
16	Curso: A Execução Trabalhista e a Reforma do CPC	182
17	Sistema de Audiência da Justiça do Trabalho	15
18	Ciclo de Estudos, Vivências e Diálogos sobre Saúde e Educação para Oficiais de	16
19	Treinamento de Carta Precatória Eletrônica	13
20	Curso Prático para o Sistema Unificado de Cálculos	10
21	1º Curso de Formação Continuada de Falência e Recuperação Judicial no	09
22	Treinamento sobre o Sistema de Cálculos Trabalhistas	33
23	Curso Sobre Técnicas de Conciliação e Aprimoramento	20
24	2º Curso de Iniciação Funcional de Juízes do Trabalho substituto da 21ª Região	02
25	CURSO E-DOC – SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLIZAÇÃO	09
TOTAL		483

3. PERÍODO 2008

Quadro 1: Demonstrativo dos Cursos realizados na Escola Judicial, da área fim e meio no período de 2008, com ônus.		
Nº	CURSOS DA ÁREA FIME MEIO, REALIZADOS NA EJ21, EM 2008	Nº Part.
1	Metodologia da Pesquisa Científica na Justiça do Trabalho	17
2	Subsídios Lingüísticos para Elaboração de Textos Jurídicos	13
3	Corel Draw	09
4	MS Project	10
5	Produção de Texto e Revisão Gramatical	16
6	Produção de Texto e Revisão Gramatical	16
7	Subsídios Lingüísticos para Elaboração de Textos Jurídicos	16
8	Teoria e Prática da Decisão Trabalhista: Técnicas de Redação da Sentença e do	68
9	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (1ª Turma)	16
10	Corel Draw	10
11	Seminário: A Nova Lei de Recuperação Judicial e Falência: Efeitos no Direito	49
12	Desenvolvimento Gerencial	48
13	LIBRAS	11
14	MS PROJECT	15
15	Seminário: Registro Audiovisual de Depoimentos (Audiência gravada sobre	76
TOTAL		397

Quadro 2: Demonstrativo dos Cursos realizados na Escola Judicial, da área fim e meio no período de 2008, sem ônus.

Nº	CURSOS/EVENTOS SEM ONUS PARA O TRT EM 2008	Nº Part.
1	Treinamento Multifuncional SANSUNG	58
2	Curso de Word e Internet	10
3	Planilha eletrônica Excel Básico – 1ª turma	15
4	Curso de Word e Internet – 2ª turma	16
5	Treinamento em Word (avançado)	53
6	Treinamento em Tabelas de Classes e Assuntos	13
7	Curso de Excell Básico – 2ª turma	14
8	Planilha Eletrônica Microsoft Excell Avançado	14
9	O oficial de Justiça como Agente e Sujeito do Processo	23
TOTAL		216

3. PERÍODO 2009 – JANEIRO A SETEMBRO

Quadro 1: Demonstrativo dos Cursos realizados na Escola Judicial, da área fim e meio no período de 2009, com ônus.

Nº	CURSOS/EVENTOS SEM ONUS PARA O TRT EM 2009	Nº Part.
1	Treinamento em cálculo previdenciário	28
2	Aperfeiçoamento em Segurança no Judiciário Federal – 1ª turma	10
3	Aperfeiçoamento em Segurança no Judiciário Federal – 2ª turma	21
4	Curso para elaboração do Projeto Político Pedagógico da EJ21	11
5	1º Curso de Formação de Formadores para Gestores de Escolas Judiciais	10
6	Curso de Noções Básicas de Fotografia Digital	18
7	Curso de Português e Redação Oficial	18
TOTAL		116

Quadro 2: Demonstrativo dos Cursos realizados na Escola Judicial, da área fim e meio no período de 2009, sem ônus.

Nº	CURSOS/EVENTOS SEM ONUS PARA O TRT EM 2009	Nº Part.
1	Processador de Textos Word	13
2	Palestra: O dano e sua quantificação moral	37
3	6ªs Dialogadas: Segurança da informação	12
4	1º Curso de Formação de Formadores p/ gestores de Escola Judiciais - EAD	10
5	Curso de Administração Judiciária em Varas do Trabalho	20
6	6ªs Dialogadas : Pregão Eletrônico	05
7	6ªs Dialogadas: Contrato de serviço terceirizado na administração pública	14
8	Curso de Planejamento e Gestão na Administração Judiciária – 1ª turma	24
9	Curso de Planejamento e Gestão na Administração Judiciária – 2ª turma	48
10	Curso de Excell Básico	08
11	6ªs Dialogadas : Educação a Distância na Justiça do Trabalho	10
TOTAL		201

ANEXO II – FLUXOGRAMA DA ESCOLA JUDICIAL

Escola Judicial
Planejamento do Curso

Solicitação do Curso
Magistrados, Gestores, Servidores do TRT, Diretor da Escola, AMATRA, ASTRA, ASSOJAF e outros

DIRETORIA

COORDENAÇÃO

EQUIPE AMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
PLANEJAMENTO DO CURSO

CURSOS ABERTOS

CURSOS FECHADOS

PESQUISAR A empresa que está oferecendo o curso e analisar o conteúdo e custo: Inscrição, Passagens, Diárias...

MEMO OU PROCESSO PARA **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** DEFERIR O CUSTO TOTAL ANEXAR O FOLDER/PROGRAMAÇÃO

Deferido: Inscrição do participante na SEA/SECOM

Confirmar inscrição do servidor no curso na SEA.

ELABORAR O PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERENCIA
Justificativa, objetivos, conteúdo, c/h, período, horário, requisitos do instrutor, competências.

PARCERIA

INSTRUTOR INTERNO

INSTRUTOR EXTERNO

MINUTA DO CONVENIO

Assinatura do Convênio

SEM LICITACÃO

EJ pesquisar nº de servidores interessados para a **listagem de pré-inscritos**

EJ: cotação do curso no mínimo com 3 propostas - empresas

PRESIDÊNCIA
Apreciar e encaminhar para as providências.

Deferido?

DIRETORIA GERAL: adequar orçamento SOF – empenho.

SEA: INICIAR A LICITACÃO PARA CONTRATAÇÃO

EJ: APOIO LOGÍSTICO - confirmação dos pré-inscritos, pastas, canetas, blocos, lista de presença, formulário de avaliação, certificados, lanche (se houver)

FIM

EJ: PEDIDO DE DIÁRIAS

EJ: Relatório final e lista de presença para SPe.